



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

A T O Nº 11/90

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores dos subsídios da Edilidade Baririense,

R E S O L V E:

Art. 1º- Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, no mês de OUTUBRO do exercício em curso, será de Cr\$.79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos cruzeiros), desdobrado da seguinte forma:

PARTE FIXA	Cr\$ 5.680,00
PARTE VARIÁVEL	Cr\$71.900,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	Cr\$ 1.720,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias destinada à Câmara Municipal, no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo ao mês de outubro de 1990.

Câmara Municipal de Bariri, 30 de novembro de 1990.

VALTER LUIS TIZIANEL	-	Presidente
LÁZARO DUARTE	-	1º Secretário
CARLOS HENRIQUE PALEARI	-	2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Édson Camacho